
TERMO ADITIVO Nº 184/2021

Processo Administrativo nº 538/2019
Modalidade: Artigo 25, I, Lei 8.666/1993
Termo de Contrato de origem nº 57/2019

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, representado pela **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 02.535.707/0001-28, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 538/2019, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

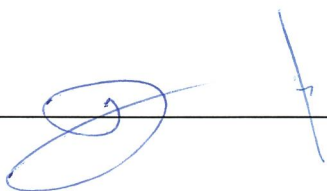
Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – O contrato tem neste ato sua prorrogação pelo período de **12 (doze)** meses, contatos a partir de **18/12/2021**, com reajuste de **8,3469%** no importe de **R\$ 16.153,53 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)**.

Cláusula Segunda – Mediante aditamento supracitado o valor global para prorrogação com reajuste é de **R\$ 209.680,77 (duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)**, ante ao valor anterior de **R\$ 193.527,24 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

Cláusula Terceira – Conforme fls. 529, onde se lê: equipamento Vaporizador Calibrado Sevoflurane – número de série ASDC 1288, leia-se: equipamento **Vaporizador Calibrado Sevoflurane – número de série ASDC1268**.

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.



E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de Setembro de 2021.



DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti



HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti



Visto
Diretoria Jurídica Rede
Mário Gatti



DRAGER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Responsável assinatura: PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO
E-mail: paulo.pinto@draeger.com
RG nº: 27.910.096-6
CPF nº: 026.311.604-28

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADO: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 57/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção preventiva com troca de peças preventivas (KITS anuais) e serviço de manutenção corretiva em aparelhos de anestesia, vaporizadores calibrados e ventiladores pulmonares marca DRAGER da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 15 de Setembro de 2021.

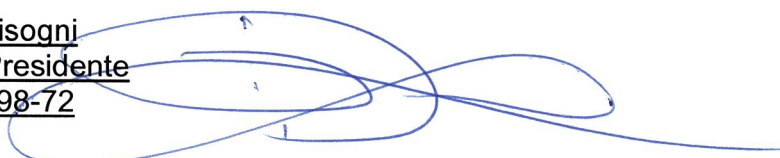


Av. Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália - Campinas, SP
Fone: (19) 3772-5700



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

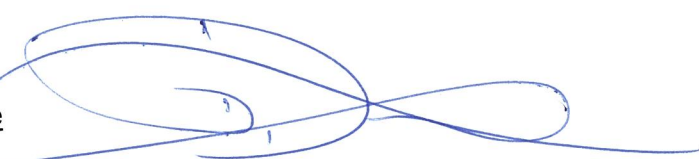
Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____



Nome: Henrique Milhina Moreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 338.492.468-17
Assinatura: _____



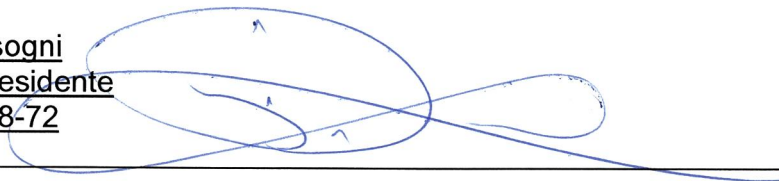
Pela contratada:

Nome: Paulo Fernandes da Costa Pinto
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 026.311.604-28
Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____



(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.